

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 22/022-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. Carlos Augusto Borges Silva e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Maria Teixeira Carvalho, 165 - Loteamento Bosque dos Kioskes, Lot.27, Qd. A - Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP.: 42.700-000 inscrita no CNPJ sob Nº 34.203.752/0001-71, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0006625-75 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/022-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01**.

1.2. Ajustar a dotação orçamentária

1.3. Renovar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024 a 18/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. 1. Acordam as partes em manter inalterados os valores unitários e quantitativos pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/022-01**.

3.2. Com a manutenção dos valores unitários originariamente pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por meio do presente Aditivo o valor global de **R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)** consoante detalhamento consignado na planilha que segue:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO	R\$ 30.960,00
VALOR DA MANUTENÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 371.520,00
VALOR DOS MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO	R\$ 276.960,00
VALOR GLOBAL (MANUTENÇÃO 12 MESES E MATERIAIS E COMPONENTES)	R\$ 648.480,00

3.3. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, que serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COIMA		RECURSOS PRÓPRIOS	01: 411106010005 - MATERIAIS DE MANUTENCAO GERAL 02: 411103040006 - SERV MANUTENÇÃO DE REDES

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 88.916,78** (oitenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 142.416,00** (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 137.256,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais);

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 461.224,00** (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais);

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 04 meses e 13 dias (Agosto a Dezembro) do ano de 2024;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 07 meses e 17 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 22/022-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 34.224,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2024 .

Pela **PRODEB**:

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dias dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 17/07/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 17/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094105534** e o código CRC **43066B05**.